



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Rogério Ulysses

LIDO
Em 18 / 03 / 2009
Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

RQ 1432/2009

REQUERIMENTO Nº

(Do Sr. Deputado Rogério Ulysses)

- ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer do relator designado.
- por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em, 19 / 03 / 09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer a solicitação de informações ao Secretário de Educação do Distrito Federal, na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento nos arts. 15, III, 39, §2º, XII, e 40 do Regimento Interno desta Casa, requero, ao Secretário de Educação do Distrito Federal, as seguintes informações:

- 1) esclarecer, mediante relação nominal, a quantidade de servidores ativos daquela Secretaria, ocupantes do cargo de professor, que exerciam a atividade de ensino profissionalizante nas escolas públicas do Distrito Federal, bem como aqueles cedidos ou removidos para outros órgãos; e
- 2) indicar as unidades onde esses servidores estão lotados atualmente e quais as atividades eles vêm exercendo nesses locais.

JUSTIFICATIVA

Com o fim dos cursos profissionalizantes no ensino regular, os professores contratados para ensinarem as matérias técnicas, oferecidas à época, ficaram sem o seu ofício. Hoje, muitos se encontram exercendo atividades burocráticas na Secretaria de Educação.

Com o advento da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/08, o estágio no ensino regular, ou seja, fora das escolas técnicas passou a ser facultativo, necessitando, entretanto, de acompanhamento e supervisão a ser realizado por profissionais habilitados e competentes para tal fim.

No Distrito Federal, como ainda não houve a regulamentação do referida Lei, na forma como se dá hoje, os alunos das escolas regulares, que optarem por fazer estágio, não dispõem de acompanhamento e/ou supervisão durante o curso. Isto se traduz em aluno mal formado.

Por esta razão, estamos solicitando as informações acima, a fim de propor, por meio de indicação, ao Poder Executivo o aproveitamento desses profissionais na supervisão do estágio dos alunos matriculados no ensino regular, conforme dispõe a nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Diante disso, peço aos nobres o necessário apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em

ROGÉRIO ULYSSES
Deputado Distrital
PSB

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1432/09
Folha Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 17-MAR-2009 13:58